

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO ORDINÁRIO 10/2025

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

**Bloco I - Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural**

| ITEM | CRITÉRIOS  | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS |                     |                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM |
|------|--|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|
| I    | A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se o Ponto ou Pontão de Cultura atende aos seguintes critérios: | Não Atende              | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | 30 pontos                |
| a)   | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.   | 0                       | 5                   | 10                |                          |
| b)   | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.  | 0                       | 5                   | 10                |                          |
| c)   | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade.  | 0                       | 5                   | 10                |                          |
| II   | <b>Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:</b>  | Não Atende              | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | 33 pontos                |
| a)   | O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.  | 0                       | 3                   | 5                 |                          |
| b)   | As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.  | 0                       | 3                   | 5                 |                          |
| c)   | As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.   | 0                       | 3                   | 5                 |                          |

|            |  |   |                   |                            |                          |
|------------|--|---|-------------------|----------------------------|--------------------------|
| d)         | O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.  | 0 | 3                 | 5                          |                          |
| e)         | Promove a expressividade e a criação estética.   | 0 | 3                 | 5                          |                          |
| f)         | As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade.   | 0 | 2                 | 3                          |                          |
| g)         | O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura   | 0 | 3                 | 5                          |                          |
| <b>III</b> | <b>Execução e detalhamento do Plano de Trabalho:</b>   |   | <b>Não Atende</b> | <b>Atende Parcialmente</b> | <b>Atende Plenamente</b> |
| a)         | Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)   | 0 | 2                 | 4                          | 22 pontos                |
| b)         | O projeto apresenta coerência e razoabilidade entre as ações, os itens de despesas e seus custos. Define metas razoáveis e exequíveis com informações sobre ações a serem executadas e prazos. | 0 | 2                 | 4                          |                          |
| c)         | O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.   | 0 | 3                 | 5                          |                          |
| d)         | O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.  | 0 | 2                 | 4                          |                          |
| e)         | A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.   | 0 | 3                 | 5                          |                          |
| <b>IV</b>  | <b>Abrangência do projeto considerando o público beneficiário a partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:</b>     |   | <b>Não atende</b> | <b>Atende Parcialmente</b> | <b>Atende</b>            |
| a)         | Estudantes da Rede Pública de ensino   | 0 | 1                 | 2                          | 15 pontos                |
| b)         | Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)   | 0 | 1                 | 2                          |                          |
| c)         | População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural  | 0 | 3                 | 5                          |                          |
| d)         | Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida  | 0 | 1                 | 2                          |                          |
| e)         | Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana  | 0 | 1                 | 2                          |                          |
| f)         | Pessoas LGBTQIAPN+   | 0 | 1                 | 2                          |                          |

**TOTAL**

**100 PONTOS**

**100 pontos**

## Bloco II - Bonificações

| CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|--|---------------------|
| Pontos e Pontões de Cultura localizados em municípios que destinaram valor inferior a R\$200.000,00 para a PNCV. | 20 pontos           |

Os Pontos ou Pontões de Cultura localizados em municípios que destinaram valor inferior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a PNCV, conforme o **Anexo 10**, receberão o acréscimo de **20 (vinte) pontos** na sua pontuação.

| PONTUAÇÕES NÃO CUMULATIVAS   |                     |
|--|---------------------|
| CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| a) Projetos voltados para territórios ou comunidades indígenas.<br><i>*O critério de bonificação será conferido por meio do Plano de Trabalho.</i>                       | 5 pontos            |
| b) Projetos voltados para territórios ou comunidades quilombolas.<br><i>*O critério de bonificação será conferido por meio do Plano de Trabalho.</i>                     | 5 pontos            |
| c) Projetos que serão realizados em áreas ou regiões de Baixo IDH – <b>Anexo 08</b> .<br><i>*O critério de bonificação será conferido por meio do Plano de Trabalho.</i> | 5 pontos            |
| d) Projetos voltados para unidades prisionais e/ou centros socioeducativos.<br><i>*O critério de bonificação será conferido por meio do Plano de Trabalho.</i>           | 5 pontos            |

Os Pontos ou Pontões de Cultura que se enquadram nos critérios indicados acima poderão solicitar bonificação por meio de pontuação extra, devendo selecionar apenas **01 (um)** dos critérios da tabela na plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br) no ato da inscrição.

As pontuações serão atribuídas na Etapa de Seleção a partir da análise dos planos de trabalho. Os projetos que não tiverem como foco os territórios ou locais informados não receberão as bonificações.

A pontuação máxima de cada candidatura é de até **125 (cento e vinte e cinco) pontos** de acordo com as bonificações previstas.

### Nota final de cada Avaliador(a):

A nota final de cada avaliador será obtida a partir da soma do primeiro bloco de avaliação e, depois, a soma das possíveis bonificações provenientes do segundo bloco.

Pontuação Final por Avaliador = (Pontuação no Bloco 1) + Pontuação Bloco 2 (caso haja)